



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 194/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06 de 28/09/2017, que consolida a organização e funcionamento do SUS; dispõe sobre as Redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

a Portaria GM MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria GM/MS nº 3.016, de 6 de dezembro de 2019, que habilita Municípios de Palmares do Sul e Capão da Canoa a receberem custeio para Unidades de Suporte Básico (USB) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação Estadual do Rio Grande do Sul (Porto Alegre - Estadual);

a Portaria GM/MS nº 1.051, de 18 de maio de 2020, que altera a Portaria GM/MS nº 3.016, de 6 de dezembro de 2019, passando a gestão do município de Palmares do Sul de Estadual para Municipal;

a Portaria GM/MS nº 1.641, de 25 de junho de 2020, que altera a Portaria GM/MS nº 3.016, de 06 de dezembro de 2019, passando a gestão do município de Capão da Canoa de Estadual para Municipal;

a Portaria GM/MS nº 828, de 17/04/2020, que altera a Portaria de consolidação GM/MS nº 06/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos de saúde;

a consulta ao site do Fundo Nacional de Saúde sobre o destino dos repasses aos Municípios de Palmares do Sul e Capão da Canoa nos referidos período;

o Ofício nº 30/2020, emitido pelo Gestor Municipal de Saúde de Palmares do Sul, em 07 de abril de 2020, que solicita o repasse dos recursos federais de custeio do SAMU sejam efetivados do FNS diretamente ao FMS;

o Ofício nº 064/2020, emitido pelo Gestor Municipal de Saúde de Capão da Canoa, em 08 de junho de 2020, que solicita o repasse de recursos federais de custeio da USB do SAMU seja realizado do FNS para o FMS;

a informação do FES, em 30/03/2022, a qual refere que, do montante repassado equivocadamente ao FES, R\$ 183.750,00, o FNS já realizou o desconto do Teto do Estado, no valor de R\$ 91.875,00, restando o saldo de R\$ 91.875,00 (sete parcelas de 13.125,00 cada), a ser remanejado ou devolvido ao FNS, referente a repasses relativos aos incentivos SAMU 192 dos FMS de Palmares do Sul e Capão da Canoa;

os processos administrativos 20/2000-0076640-4 e 20/2000-0076645-5;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (**grupo MAC/SAMU 192**), do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) de Palmares do Sul e Capão da Canoa, na competência **junho de 2022** (7ª parcela de 2022), conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único – Os valores remanejados em parcela única têm vigência exclusiva na competência junho de 2022.

Art. 2º – O remanejamento corresponde ao valor de R\$ 91.875,00 (valor anualizado de R\$ 1.102.500,00), do qual R\$ 39.375,00 (valor anualizado de R\$ 472.500,00) é referente a 3 parcelas de R\$ 13.125,00 para o município de Palmares do Sul e R\$ 52.500,00 (valor anualizado de R\$ 630.000,00) referente a 4 parcelas de R\$ 13.125,00 para o município de Capão da Canoa. Tais valores serão deduzidos do recurso federal do grupo MAC/SAMU 192 sob gestão estadual e repassados diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde aos FMS.

Parágrafo Único – O cálculo para o remanejamento baseou-se no valor da parcela mensal do Incentivo Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar USB SAMU 192, considerando as datas de publicação das Portarias de Palmares do Sul (Portaria GM/MS nº 1.051, de 18 de maio de 2020) e de Capão da Canoa (Portaria GM/MS nº 1.641, de 25 de junho de 2020).

Art. 3º – Ratificar, a contar da competência **julho de 2022** (8ª parcela de 2022) a transferência de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo MAC/SAMU 192) do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 91.875,00, perfazendo o valor anual de R\$ 1.102.500,00, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º – Ficam revogadas as Resoluções nº 129/20 e nº 130/20 - CIB/RS.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de junho de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 194/22 - CIB/RS

MUNICÍPIO: PALMARES DO SUL E CAPÃO DA CANOA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
ORIGEM RECURSO		Município Atendimento			Procedimento			
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Código	Procedimento	VALOR MÊS	Valor Total Ano
430000	GESTÃO ESTADUAL	431365	PALMARES DO SUL	UNIDADE DE SUPORTE BASICO (USB) SAMU 192	82-50	UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	39.375,00	472.500,00
430000	GESTÃO ESTADUAL	430463	CAPÃO DA CANOA	UNIDADE DE SUPORTE BASICO (USB) SAMU 192	82-50	UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	52.500,00	630.000,00
TOTAL							91.875,00	1.102.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 194/22 - CIB/RS

MUNICÍPIO: PALMARES DO SUL E CAPÃO DA CANOA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
ORIGEM RECURSO		Município Atendimento			Procedimento			
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Código	Procedimento	VALOR MÊS	Valor Total Ano
431365	PALMARES DO SUL	430000	GESTÃO ESTADUAL	UNIDADE DE SUPORTE BASICO (USB) SAMU 192	82-50	UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	39.375,00	472.500,00
430463	CAPÃO DA CANOA	430000	GESTÃO ESTADUAL	UNIDADE DE SUPORTE BASICO (USB) SAMU 192	82-50	UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	52.500,00	630.000,00
TOTAL							91.875,00	1.102.500,00